

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

O Dr. MARCELO DE MORAES SABBAG, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos abaixo referidos em **1º Praça com encerramento no dia 09 de ABRIL de 2015 as 14:00 horas**, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 30 de ABRIL de 2015 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, consignado que, no primeiro leilão/praza o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/praza, não será aceito lance que ofereça preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, em se tratando de bem imóvel ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, no caso de bem móvel, nos termos do artº 692 do CPC, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).**

CONDIÇÕES DE VENDA: **a)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; **b)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); **c)** sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); **d)** a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. **e)** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **f)** o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art.

694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **g)** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 625/2009); **h)** não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 690 a 694 do CPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/imissão e carta de arrematação. Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Em caso de pagamento do débito ou acordo superveniente à publicação do edital, correrá a cargo do executado o honorário do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo a ser pago através de boleto bancário, depósito em conta ou qualquer outro meio de pagamento. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS**

Relação de processos:

- 1. PROCESSO: 0042422-87.1995.8.26.0576 - Ordem nº 3219/1996 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ROBERTO EGYDIO LOFRANO.** Bem(ns): " Um lote de terreno situado no Loteamento Jardim Tarraf II, nesta cidade, distrito, município e Comarca de São José do Rio Preto, constituído pelo lote 01, da quadra 13, medindo 6,00 metros mais 14,14 metros (curva de circunferência) com raio de 9,00 metros de frente para a rua 12 (Hélio Negrelli), medindo 15,00 metros de fundos dividindo com o lote 36, trinta metros de um lado dividindo com o lote 02 e 21,00 metros de outro lado dividindo com a rua Projetada 04, com a área de 432,62 metros quadrados. Matrícula nº 30.295 do 1º Cartório de Registro de Imóveis local. Obs.: Sobre o referido imóvel, encontra-se construído um prédio residencial, em alvenaria, coberto com telhas, murado, com portões de grades, garagem, salas com três ambientes, com piso em cerâmica e assoalho de madeira, três quartos tipo apartamento com piso de assoalho, 01 escritório, 01 copa e cozinha com piso em cerâmica e revestida de azulejo, 01 piscina pequena. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e boa pintura; que recebeu o nº 1.880 da rua Hélio Negrelli, no bairro Jd. Tarraf II, São José do Rio Preto/SP." Reavaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em 23/07/2014. Obs.: Consta penhora em R.7.

2. **PROCESSO: 0036665-78.1996.8.26.0576 - Ordem nº 4182/96 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X BABY CALÇADOS LTDA e Outro(S).** Bem(ns): 01) 05 (cinco) pares de sapato, Sândalo, pelica, em cores e tamanhos variados, novos. Avaliação Total: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) em 07/05/2013. Depósito: Rua Miguel Buchidid, 101, Mançour Daud, São José do Rio Preto/SP.
3. **PROCESSO: 0039271-79.1996.8.26.0576 - Ordem nº 6136/96 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X GERALDA BATISTA LOPES E OUTRO(S).** Bem(ns): 01) Um (01) Terreno sem construção ou benfeitorias, constituído de parte do lote nº 14, da quadra sob nº 8, situado na Vila Novaes, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto-SP, com as metragens e confrontações seguintes: pela frente mede 1,50 metros e confronta com a rua Totó Duarte, 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 07, e 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 15 e finalmente do outro lado, em linha quebrada de três dimensões que a partir da rua Totó Duarte, medem-se 14,50 metros até o ponto, dai vira à direita e medem-se 10,50 metros até outro ponto, confrontando nessas duas faces com parte do mesmo lote 14, da quadra 08, de propriedade de Nilson da Cruz Pinto e sua mulher, daí finalmente vira a esquerda e medem-se 15,50 metros até alcançar os fundos, confrontando nessa face com o lote 13 encerrando uma área de 207,75 metros quadrados. Matrícula nº 3.019 do primeiro Cartório de Registro de Imóveis local. REAVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 12/02/2014. Obs.: Endereço do Imóvel: Rua Totó Duarte, 1754 – Quadra 8, Lote 14P, Vila Novaes. Obs.2: Consta penhora em R-02.
4. **PROCESSO: 0044720-13.1999.8.26.0576 - Ordem nº 3681/99 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X COMP HAB POP DE BAURU.** Bem(ns): 1) O lote sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 26 (vinte e seis) e destinado a centro comercial, do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL SAO DEOCLECIANO – 2ª ETAPA", bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, oriundo da matrícula nº 47.908 do livro nº 2 de Registro Geral, que assim se descreve: de formato irregular, medindo 31,97 metros confrontando com a rua 13; 8,87 metros em curva na confluência da rua Treze, com a rua Nove; 3,48 metros confrontando com a rua Nove; daí deflete à direita e mede 40,00 metros confrontando com os lotes 17 e 15 da mesma quadra; daí vira a direita e mede 23,63 metros confrontando com a rua Oito; 12,93 metros em curva na confluência da rua Treze, com a rua Oito, até encontrar o ponto de partida; encerrando a área de 830,44 metros quadrados. Oriundo da matrícula nº 47.908 do 1º CRI local. Matrícula Atual nº 83.559 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP. Constam na matrícula do Imóvel: Penhoras em R-02 e R-03 e Hipoteca em Av-01. Obs: Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, o Lote nº 16 da quadra 26, do Conjunto Habitacional São Deocleciano, desta cidade, com área de 830,44 metros quadrados, existe um prédio comercial "Lanche", construído em alvenaria, coberto com telhas Eternit, ligado a uma cobertura de estrutura metálica. O endereço atual do Imóvel é: Rua Colomba Masson Sumariva. REAVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 07/08/2014.
5. **PROCESSO: 0041385-49.2000.8.26.0576 - Ordem nº 6536/00 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X EDEMIR TEDESCHI.** Bem(ns): 01) 01 (uma) motocicleta Honda CBX 200 Strada placa BSM-3366, S.J. Rio Preto ano/fabricação 1998/1997 chassi 9C2MC270VTR005056, renavam 665578172, com problemas no motor. Obs.: Em 11/03/2015, constam débitos de IPVA 2014 e 2015, bem como DPVAT 2014 e 2015 no montante de R\$ 709,24. Avaliação: R\$

1.000,00 (hum mil reais) em 21/02/2013. Depósito: Av 13 de Maio, S/N, Chácara Tedeschi.

6. **PROCESSO: 0053347-69.2000.8.26.0576 - Ordem nº 14017/00 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X RUBENS ANANIAS DE SOUZA.** Bem(ns): IMÓVEL - Lote 16, da quadra M, medindo 13,00 m X 36,00m, situado no jardim Seixas, bairro desta cidade, com frente para a rua dos Lírios, e dividindo-se de um lado com o lote 15, por outro lado com o lote 17 e pelos fundos com o lote 10, onde se encontra edificado uma residência em alvenaria com aproximadamente 354m² de área construída, em bom estado de conservação, registrado no 2º CRI local sob a matrícula 5.972. REAVALIAÇÃO R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 14/08/2014. Obs.: Endereço do Imóvel: Rua dos Lírios, 744 – Jd. Seixas – São José do Rio Preto/SP. Consta na matrícula Penhora em Av-04.
7. **PROCESSO: 0039288-42.2001.8.26.0576 - Ordem nº 1552/01 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X LUIZ BOTTARO FILHO.** Bem(ns): Um notebook HP 961-320 US 16:9 HP Bright View, 5 in 1 Digital Media Reader AT1 Mobility Radeon HD 4200, windows 7 home premium, s/n, CNF93 92VLM, R/N: M52VAFABA, em perfeito estado. AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em 06/02/2012. Depósito: Rua Silva Jardim, 3506, São José do Rio Preto/SP.
8. **PROCESSO: 0062612-56.2004.8.26.0576 - Ordem nº 6192/04 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X NELSON AUED LUCATTO E OUTROS.** Bem(ns): 01) Um prédio com frente para a rua Dr. Presciliano Pinto, sob nº 1343, com todas as benfeitorias nele incluídas, com seu respectivo terreno medindo 15,20 X 22,00 metros constituído da parte da data sobre a letra D, quarteirão 125, foreiro ao patrimônio municipal, situado na Boa Vista, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua Dr. Presciliano Pinto, de um lado com José Gimenes Fortes, de outro lado com Francisco Torres e pelos fundos com Maria de tal ou seus respectivos sucessores. Registro anterior: Matrícula 38.667, 1º CRI. Matrícula atual nº 7.395 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP. REAVALIAÇÃO em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 18/08/2014. Obs. Consta Hipoteca em R-01. Obs.2: Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, o Imóvel encontra-se em bom estado, inclusive tendo passado por reforma após a penhora.
9. **PROCESSO: 0049700-17.2010.8.26.0576 - Ordem nº 5395/2010 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X SBROGIO & SBROGIO LTDA.** Bem(ns): 01) Uma Capota em fibra branca Fibrac, para caminhoneta Chevrolet D-10 em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais) em 27/06/2012. Depósito: Rua Silva Jardim, 926 – Pq Industrial – São José do Rio Preto/SP.
10. **PROCESSO: 0012949-09.2014.8.26.0576 - Ordem nº 3090/2014 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE SÃO PAULO X JOSE CARLOS MOREIRA E OUTRO(S).** Bem(ns): *A PARTE IDEAL REMANESCENTE CORRESPONDENTE A 60% DO IMÓVEL: Uma propriedade com área total de 24.000 metros quadrados, sem benfeitorias, encravada na Fazenda Ribeirão Claro, lugar denominado Fazenda Corredeira, situado no distrito e município de Guapiaçu, desta comarca de São José do Rio preto, constituída de dois lotes separados pela rodovia SP-425 - São Joaquim da Barra à São José do Rio Preto, no quilometro 162, sendo a primeira com área de 16.000 metros quadrados e o segundo com área de 8.000 metros quadrados compreendido dentro das seguintes divisas: -do marco quilométrico n.162, da SP-425, Trecho São José do Rio Preto- Olímpia, considerado ponto n.1, daí numa*

perpendicular ao eixo da rodovia numa distância de 6.37 metros, localiza-se o ponto 2, do ponto 2 deflete num ângulo de 90° à esquerda até o ponto 3, numa distância de 80 metros (a linha 2-3 coincide com o eixo da rodovia do ponto 3, deflete-se com o ângulo de 90° à direita e localiza-se primeiro o ponto 4, que determina o primeiro ponto limite da área A, a distância de 3-4 é de 25 metros, continuando-se a mesma visada numa distância de 100 metros do ponto A, determina-se o ponto 5, limite lateral da área A, onde confronta-se com Mário Machado de Moraes, do ponto 5, com ângulo de 90° a esquerda e numa distância de 160 metros, localiza-se o ponto 6, que determina o limite da área A, onde confronta com Mário Machado de Moraes, do ponto 6, num ângulo de 90° numa distância de 100 metros, determina-se o ponto 7, fechado o retângulo que determina a área A, pela linha 7-4 numa distância de 160 metros onde divisa com a área de domínio do D.E.R área do retângulo determinado pelas linhas 4,5 - 5,6 + 7,4 - 100X160; 16.000 metros quadrados, do ponto 3, num ângulo de 90° à direita e numa distância de 25 metros declara-se o ponto 8, que determina o primeiro ponto limite da área B, continuando-se na mesma visada numa distância de 50 metros do ponto 8, determina-se o ponto 9, limite lateral da área B, onde confronta-se com Mário Machado de Moraes, do ponto 9, com ângulo de 90° à direita e numa distância de 160 metros localiza-se o ponto 10 que determina o limite da área B, onde confronta-se com o mesmo Mário Machado de Moraes, do ponto 10 num ângulo de 90° à direita, numa distância de 50 metros determina-se a área B, pela linha 11-8, numa distância de 160 metros, onde divisa com a área de domínio do D.E.R área do retângulo determinado pelas linhas 8,9 + 9,10 + 10,11 + 11,80 = 50 X 160 = 8.000 metros quadrado , a soma das áreas A e B, e de 24.000 metros quadrados, sendo esta dividida em áreas A e B, pela rodovia SP-425 (Trecho São José do Rio Preto – Olímpia), onde pelas linhas 7-4 e 11-8, confronta-se com o D.E.R e o restante das áreas A e B, confronta-se com o mesmo Mário Machado de Moraes, com todas as construções e benfeitorias atuais ou futuras, imóvel este matriculado sob nº 1.451 no 1º cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP”. AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em 07/06/2013, sendo a parte do imóvel com 16.000m² em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e Parte do Imóvel com 8.000m² em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). OBS.: AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL REMANESCENTE DO IMÓVEL, OU SEJA 60% DO IMÓVEL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) em 07/06/2013, sendo a parte do imóvel com 16.000m² em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e Parte do Imóvel com 8.000m² em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). OBS.2: Consta na matrícula do Imóvel: Hipoteca em R-20 com aditamento em Av-21; Penhoras em R-22, R-23, R-24, R-26, R-28, R-30, Av-31, Av-32, Av-33, Av-34 com redução em Av37, Av-38 e Av-39; Indisponibilidade em Av-25, Av-27e Av-29; e Adjudicação em R-35 da parte de 34% do Imóvel e em R-36 da parte de 6% do Imóvel. ----- 2) A PARTE IDEAL REMANESCENTE CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL: Uma propriedade rural com área de 02,00,00 há, ou sejam, 20.000 metros quadrados de terras, constituída de parte da gleba A, situada no SÍTIO SÃO JOSÉ, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, no distrito e município de Guapiaçu, desta comarca de São José do Rio Preto, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no V-112, situado nos limites com a Rodovia SP-425 (Trecho Guapiaçu –Olímpia e quinhão 5-1 de Laerte Noé Cavalari, daí segue com um azimute de 92°17'14” e distancia de 190,20 metros até o v-103, confrontando-se com a citada rodovia. Daí segue com azimute de 182°17'14” e distancia de 100,00 metros até o V-104, confrontando-

se com o Auto Posto Turva de José Carlos Moreira. Daí segue confrontando com Mercedes de Moraes Fernandes e seu marido Gumercindo Fernandes com um azimute de 267°24'47" e distancia de 181,20 metros até o V-A, daí segue confrontando com o Quinhão 5-1 de Laerte Noé Cavalari, com um azimute de 357°30'36" e distancia de 115,80 metros até o V-112, Vértice inicial da descrição planimétrica. Cadastrado no INCRA sob o nº. 610.046.001.562-2; área total de 25,7 há; mod. Rural 4,7 há; nº de mol. Rurais 5,47 há; mód. Fiscal 16 há; nº de mod. Fiscais 1,60 há; fração mínima de parcelamento 2,0 há, imóvel este matriculado sob nº 77.727 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP". AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em 07/06/2013. OBS.: AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL REMANESCENTE DO IMÓVEL, OU SEJA 50% DO IMÓVEL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 07/06/2013. OBS.2.: Consta na matrícula do Imóvel: Indisponibilidade em Av-02, Av-04, Av-05; Penhora em R-03, R-07, Av-10 e Av-11; Adjudicação de 50% correspondente à penhora sob R-03 e Av-06; Nota de falecimento da cônjuge em Av-08.

São José do Rio Preto, **10 de março de 2015**. Eu, _____ (Paulo Noboyoshi Arakaki), Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, _____ **Neiva Alice Mansur Cornacini – matrícula 803.897-5 – Coordenadora**, que conferi e subscrevi.

Total de 10 processos.
Edital confeccionado em 06 laudas

NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI
Matrícula nº 803.897-5
QUE ASSINA POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO